



LEI MUNICIPAL Nº. 1.252, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Altera a denominação do Hospital Municipal 19 de março, para Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, o Hospital Municipal 19 de Março.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a nova identificação visual da denominação homenageada, assim como a confecção de busto do homenageado na entrada principal do Hospital.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2022.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal